



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 90, DE 31 DE JANEIRO DE 1951.

Dispõe sobre a doação de imóvel

EU, JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica modificada a redação do Artigo 1º e seu § único da lei nº 81, de 31-10-1950, para o seguinte:- "Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, fica autorizada a doar ao Departamento de Correios e Telégrafos, para a construção de um prédio próprio, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, situado com frente para a rua Nova, desta cidade, onde mede vinte e dois metros, esquina da rua Carlos Kiellander onde mede vinte e dois metros e trinta centímetros e mais um terreno no fundo do mesmo com dois metros e setenta centímetros para a rua Carlos Kiellander por vinte dois metros da frente ao fundo anexo ao primeiro descrito, a ser recebido pela Prefeitura em permuta com o Dr. Joaquim José Oliveira Netto e sua mulher, conforme autoriza a lei nº 89, de 31 de janeiro de 1951 .

§ Único - As áreas descritas a serem doadas formarão um só corpo com total de 550 (quinhentos e cinquenta) metros quadrados, sendo vinte e dois metros para a rua Nova e vinte e cinco metros para a rua Carlos Kiellander, em forma retangular, confrontando com as referidas vias públicas e com propriedades da Prefeitura Municipal e do Dr. Joaquim José Oliveira Netto, podendo o Departamento dos Correios e Telégrafos, para todos os efeitos, tomar imediata posse da referida área total, logo após a permuta efetuada com o Dr. Joaquim José Oliveira Netto e sua mulher, - mesmo antes da passagem da respectiva escritura de doação .

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da lei nº 81, de 30-10-1950, não alteradas pela presente .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 31 de janeiro de 1951 .

A.) - João Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL